

Termo de Referência (TdR)

Consultoria de agência de comunicação para criação de conteúdo e de campanhas

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para serviço para criação de campanhas e conteúdo de comunicação como parte de estratégia de advocacy do Observatório do Código Florestal em prol da implementação da lei.

Esta ação é uma iniciativa no âmbito do projeto “*Advocacy nos Três Poderes pela implementação do Código Florestal*,”, financiado pelo Instituto Clima e Sociedade (iCS), desenvolvido pelo Observatório do Código Florestal, com recursos administrados pela Amigos da Terra, Amazônia Brasileira.

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO CONTRATANTE

2.1 Observatório do Código Florestal (OCF): Criado em 2013, o Observatório do Código Florestal é uma rede formada por 45 instituições, atualmente hospedada pela AdT, que monitora a implantação da nova Lei Florestal (Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012), com a intenção de gerar dados e massa crítica que colaborem com a potencialização dos aspectos positivos e a mitigação dos aspectos negativos da nova Lei Florestal, além de evitar novos retrocessos. O Observatório acompanha o desempenho dos Programas de Regularização Ambiental (PRAs) e de seu principal instrumento, o Cadastro Ambiental Rural (CAR); avalia continuamente o desempenho dos governos estaduais na implantação da nova Lei Florestal; promove discussões e divulga os dados, subsidiando o trabalho das organizações integrantes, dos parceiros e colaboradores.

2.2 Amigos da Terra – Amazônia Brasileira (AdT): Organização do OCF que atua como gestora dos recursos deste projeto. A AdT é uma organização não-governamental brasileira, sem fins lucrativos, com mais de 25 anos de atuação na área socioambiental, trabalhando na promoção de iniciativas sustentáveis que visem o desmatamento zero nos habitats naturais brasileiros, com foco prioritário, mas não exclusivo, na Amazônia.

3. SOBRE O PROJETO

As atividades previstas neste TdR serão executadas no âmbito do projeto ‘*Advocacy nos Três Poderes pela implementação do Código Florestal*’, que tem como objetivo contribuir com o alcance das metas climáticas e de biodiversidade relacionadas ao uso do solo no Brasil, por meio da implementação do Código Florestal (CFlor) – o instrumento nacional mais robusto para combater o desmatamento e restaurar a vegetação nativa. Para alcançar os objetivos, o projeto prevê a atuação com os três poderes, atuando sobre alguns dos principais desafios

da Lei Florestal enfrentados pelo Legislativo, Executivo e Judiciário.

A contratação irá atuar na produção de campanhas emergenciais em reação a projetos de lei que alteram implementação do Código Florestal e também na criação de conteúdo fixo para mídias sociais do Observatório do Código Florestal de forma de aumentar a visibilidade e engajamento dos posicionamentos e ações da rede, potencializando assim o efeito das campanhas.

4. ATIVIDADES E PRODUTOS PREVISTOS

Atividades: o fornecedor deverá realizar reunião mensal com a equipe do Observatório para alinhamento das demandas do mês, podendo ser, em casos de campanhas reativas emergenciais, realizados novas agendas de alinhamento.

Com base no planejamento mensal definido em reunião e com a identidade visual OCF, serão elaborados 20 posts mensais (Linkedin, IG e FB - feed e story) incluindo pesquisa para sugestão de postagens, copy e criativos, além de revisão ortográfica.

Eventuais peças de campanhas devem ser substituídas do pacote determinado ou pagas à parte.

Neste acompanhamento poderão ser substituídas 2 postagens fixas por uma montagem/edição de vídeo com base em vídeo enviado pela equipe do OCF.

O contratado deve entregar ao fim de cada mês um relatório sobre as atividades de desenvolvidas no período.

5. PERFIL E QUALIFICAÇÃO

Pessoa jurídica com experiência comprovada por meio de portfólio em criação de conteúdo para mídias sociais (redação, design e edição) e desenvolvimento de campanhas.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução das atividades será remota.

7. INSUMOS NECESSÁRIOS

A Contratada deve possuir os materiais necessários para a realização das atividades referentes ao presente termo, que serão de sua responsabilidade.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E SUPERVISÃO

- O serviço deverá ser executado pelo período de maio de 2025 e abril de 2026;
- O desenvolvimento dos trabalhos será realizado junto à equipe da Secretaria Executiva do Observatório do Código Florestal, que deverá alinhar e aprovar o andamento das atividades;
- Todos os produtos e documentação gerados durante o processo deverão ser entregues no formato digital e editável (Canva, Photoshop, Premiere e Capcut).

9. PRECIFICAÇÃO E PAGAMENTO

- O valor deve ser indicado na proposta comercial, que será avaliada pelos critérios de menor preço e melhor qualificação técnica;
- Os pagamentos serão realizados após a entrega pela contratada de cada relatório e aprovação do produto e autorização para emissão de Nota Fiscal por parte da contratante;
- Todas as despesas relacionadas a encargos sociais, trabalhistas e de seguro da equipe, assim como quaisquer outras taxas e custos de execução das atividades devem ser contempladas na proposta e custeadas pela contratada.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- As propostas deverão ser enviadas com o assunto: **“CRIAÇÃO DE CONTEÚDO E CAMPANHAS – Nome da pessoa jurídica”**, para o e-mail contato@observatorioflorestal.org.br
- **A proposta deve incluir:** (1) CV para comprovação da experiência exigida; (2) proposta comercial.
- Data limite para envio: 24/04/2025: Candidaturas após esta data não serão consideradas.
- A seleção será feita com processo de pontos, considerando preço e experiência.
- A contratada será informada por e-mail.

11. CONTATO

Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser enviadas para o e-mail: contato@observatorioflorestal.org.br